PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 27 / 10 / 2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE N° 034/2021

Declara Ponto Facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) no dia 1° de novembro do corrente ano, em razão da transferência do feriado do dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), e considerando que o dia 28 de outubro é feriado nacional:

R E S O L V E

Art. 1° Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira) do corrente ano na Câmara Municipal de Cabedelo, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2° Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 27 de outubro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE